

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**CAMPUS III - BACABAL**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS**  
**COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

**NORMAS COMPLEMENTARES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de ciências naturais do referido campus desta universidade, em virtude das exigências contidas na Resolução 1.175/2014-CONSEPE, o Colegiado do Curso de Ciências Naturais no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determinam os Arts. 99, 100 e 101 da Resolução 1.175/2014-CONSEPE.

**R E S O L V E**

Art. 1 - Os temas do TCC devem estar vinculados aos campos de Conhecimento que constituem as linhas prioritárias do curso.

Parágrafo único: São consideradas linhas prioritárias do Curso de Ciências Naturais: Matemática, Física, Química, Biologia e Educação.

Art. 2 - Caberá ao aluno escolher como orientador o docente de maior afinidade com o tema objeto de seu TCC.

Parágrafo único: ao docente é facultada a aceitação da orientação, bem como a sua interrupção desde que comunique ao Coordenador do curso de Ciências Naturais.

Art. 3 - A data limite para defesa do TCC coincidirá com o fim do semestre letivo conforme calendário acadêmico.

Art. 4 – O TCC desenvolvido em forma coletiva, possuirá no máximo 03 (três) alunos.

Art. 5 – O projeto de TCC deverá ser submetido ao colegiado do curso, com prazo mínimo de 06 (seis) meses antes da defesa do TCC. Casos excepcionais devem ser

julgados pelo colegiado de curso.

Parágrafo único: O projeto deverá ser entregue à Coordenação de Curso assinado pelo orientador e autor(es).

Art. 6 - Caberá ao Colegiado do Curso a aprovação do projeto de TCC, assim como a homologação da ata de defesa do trabalho.

Parágrafo único: O projeto deverá ser constituído pelos seguintes itens:

- I. Introdução
- II. Justificativa
- III. Objetivos
- IV. Metodologia
- V. Cronograma
- VI. Referências

Art.7- A banca examinadora poderá ser composta por no mínimo três professores, sendo o orientador membro obrigatório da banca.

Parágrafo único: O TCC deverá ser entregue para banca examinadora, para devida leitura e avaliação, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 8 – O tempo de defesa deve ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Art. 9 - Estas normas complementares estarão em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bacabal-MA, 25 de março de 2015



Karl Marx Silva Garcez

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Naturais